



Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
ESTRUTURA FLUTUANTE	359.022	359.525	359.817

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial Nº 168 - MDIC/MCTI, de 20 de junho de 2014;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOUZA PEREIRA

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Inciso III do Art. 12 e os termos do Parecer Técnico de Projeto n.º 60/2017 - SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa SYNTAX AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ: 26.279.660/0001-47, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 60/2017 - SPR/CGPRI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (código Suframa: 0396) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações complementares.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante no Art. 1º desta Resolução, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei n.º 288/67, com redação dada pela Lei n.º 8.387/91.

Art. 3º ESTABELECEER para o produto constante do Art. 1º desta Resolução, os limites anuais de importação de insumos abaixo:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	182.962	237.850	309.205

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido no Anexo VII do Decreto n.º 783, de 25 de março de 1993;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOUZA PEREIRA

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL

EXTRATO DE ATA (REUNIÃO ORDINÁRIA) REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2017

Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze de março de dois mil e dezessete, o Presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, Luiz André Mello, deu início à primeira Reunião Ordinária da Plenária da APFUT, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, localizado provisoriamente no Velódromo do Parque Olímpico da Barra da Tijuca, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3401, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de discutir a seguinte pauta: i) aprovação do Regimento Interno da APFUT; ii) apresentação dos trabalhos realizados pela APFUT até o momento; iii) análise sobre o conceito de antecipação de receita; iv) análise sobre processo de fiscalização das entidades esportivas e v) demais temas que surgirem para análise e debate. Membros da Plenária da APFUT presentes na reunião: Tamoio Athayde Marcondes - Representante do Ministério do Esporte; Raimundo da Costa Santos Neto - Representante do Ministério do Esporte; Wilson Roberto Gottardo -

Representante do Ministério do Esporte; Rodrigo Gouvêa Gomes de Carvalho - Representante do Ministério do Esporte; José Cândido da Silva Muricy - Representante do Ministério do Esporte; Beatriz Maria Marques Diniz - Representante do Ministério do Esporte; Engels Augusto Muniz - Representante da Casa Civil; Frederico Igor Leite Faber - Representante do Ministério da Fazenda; Jorge Ivo do Amaral da Silva - Representante dos Atletas; Eduardo Bandeira de Mello - Representante dos Clubes de Futebol; Modesto Roma Júnior - Representante dos Clubes de Futebol; Fernando Luiz Brederodes Pires - Representante dos Treinadores e João Paulo Subirá Medina - Representante da Sociedade Civil. A reunião contou também adicionalmente com as seguintes pessoas: Benny Kessel - Coordenador Geral de Fiscalização e Controle - APFUT; Vantuil Gonçalves - APFUT; Soraya Teixeira - APFUT e Felipe Arantes - APFUT. O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos os presentes na 1ª Reunião Plenária da APFUT, em seguida fez uma breve explanação sobre o PROFUT e a atuação da APFUT. Iniciou a pauta com a aprovação do Regimento Interno que foi aceito por unanimidade. Após, fez uma breve explicação sobre o PROFUT e os trabalhos realizados pela APFUT até o momento. Em seguida, apresentou aos membros da Plenária a missão e a visão da APFUT. O Coordenador Geral de Fiscalização e Controle da APFUT, Benny Kessel, pediu a palavra em seguida para fazer um panorama sobre as questões financeiras das entidades esportivas, principalmente comparando os clubes da Série A com os clubes das demais séries. Em seguida, o Presidente deu sequência à reunião e passou para o terceiro item da pauta que versou sobre a análise do conceito de antecipação de receita e como a APFUT irá atuar no que se referir a esse tema. Falou da necessidade da criação de dois grupos de trabalhos para tratarem da antecipação de receita e da fiscalização. Em seguida, o Presidente passou para o quarto e último ponto da pauta que abordou como se dará o processo de fiscalização das entidades esportivas e a competência de cada membro da Plenária da APFUT. Dando continuidade à reunião, o Presidente definiu quem serão as pessoas que irão compor os grupos de trabalhos e, por deliberação da maioria dos membros, ficou assim definido: para compor o Grupo de Antecipação de Receitas foram indicados os seguintes nomes: Tamoio Athayde Marcondes - Representante do Ministério do Esporte - e relator desse grupo de trabalho; Jorge Ivo do Amaral da Silva - Representante dos Atletas, Eduardo Bandeira de Mello - Representante dos Clubes de Futebol, João Paulo Subirá Medina - Representante da Sociedade Civil e Modesto Roma Júnior - Representante dos Clubes de Futebol. Para o Grupo de Fiscalização foram indicados os seguintes nomes: Frederico Igor Leite Faber - Representante do Ministério da Fazenda, Raimundo da Costa Santos Neto - Representante do Ministério do Esporte, Wilson Roberto Gottardo - Representante do Ministério do Esporte - e relator desse grupo de trabalho; Fernando Luiz Brederodes Pires - Representante dos Treinadores, Beatriz Maria Marques Diniz - Representante do Ministério do Esporte e Engels Augusto Muniz - Representante da Casa Civil. Definidos os grupos de trabalho e seus respectivos relatores com o consentimento de todos os presentes, o Presidente marcou a próxima reunião ordinária da APFUT para o dia 19 de junho e a 1ª reunião extraordinária para o dia 10 de abril, também com o consentimento dos membros da Plenária. Não havendo mais nenhum assunto para ser tratado, encerrou-se a reunião às dezessete horas.

LUIZ ANDRÉ DE FIGUEIREDO MELLO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MAIO DE 2017

(Publicada no DOU de 1º /7/2017)

ANEXO II (*)

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres								38.430.515
		Projetos								
17 512	2040 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos								38.430.515
17 512	2040 10SG 0030	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Sudeste								38.430.515
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito								38.430.515
		Projetos								
15 453	2048 10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano								350.000.000
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	4	3	40	0	100		350.000.000
TOTAL - FISCAL										350.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										38.430.515
TOTAL - GERAL										388.430.515

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 1º -06-2017, Seção 1, páginas 53 a 55, com incorreção no original.